

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



PREFEITURA
BELO HORIZONTE



422/2020.

SOLICITAÇÃO Nº: 200052

ÁREA SOLICITANTE:

GAOPE

DATA DE EMISSÃO:

10/02/2020

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 242217 Contratada: LETRARTE PLACAS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de confecção, fornecimento, implantação e retirada de faixas informativas de pano, lona e banners, podendo ser de material morim p/ ou em impressão digital (resolução 1440 dpi) nas quantidades, especificações, condições e detalhes contidos no termo de referência.
Vigência: 28/06/2017 a 27/6/2020 Valor: R\$349.640,40

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O terceiro aditamento objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato e inserir cláusula rescisória antecipada em caso de assinatura de novo contrato, para o período compreendido entre 28/6/2020 a 27/6/2021.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A prorrogação se justifica tendo em vista o término do prazo do contrato no dia 27/6/2020 e por fazer frente a grande demanda por faixas de pano utilizadas para auxiliar na sinalização de importantes obras, desvios de trânsito, grandes eventos como o carnaval, eventos como os BH é da gente, domingo a rua é nossa e campanhas educativas que tem contado com a participação efetiva da BHTRANS. As faixas de pano são dispositivos de sinalização auxiliar previstos no anexo II do CTB e têm sido fundamentais nas operações de trânsito realizadas pela BHTRANS para auxiliar condutores e pedestres e o bom desempenho do fornecedor na prestação do serviço.
OBS: Conforme negociado entre as partes o contrato não será reajustado.

ANEXOS:

Memória de cálculo, OF GAOPE Nº 004/2019 e reposta da LETRARTE referente ao OF. GAOPE Nº 004/2019

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 5020 Rubrica: 20.5020.2
Valor Estimado: R\$349.640,40 Valor no Exercício: R\$177.733,87
Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: FTU
Prazo Contratação: 12
3279-9943

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 10/02/2020

Data: 12/02/2020

Data: 13/02/2020

Antonio Cleber de Sá - Diretor de Apoio e Operações Especiais - GAOPE/BHTRANS
Ronaldo - Superintendente de Operações - BHTRANS
Maurício Gerardo Gecor - Gerente de Gestão de Contratos e Operações - BHTRANS

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: _____ Data: _____
Maurício Gerardo Gecor - Gerente de Gestão de Contratos e Operações - BHTRANS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 264520602837 Natureza da Despesa: 339039163
Fonte: 0300 UO: 2910 UA: 1100
Centro de Custo: 5020 Sub ação: 002L
Tipo de Cota: base Conta Orçamentária: _____
Valor Bloqueado: R\$177.733,87 Saldo Existente: R\$195.250,13

Data: _____
Maurício Gerardo Gecor - Gerente de Gestão de Contratos e Operações - BHTRANS

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____

Ordenador de Despesa/BHTRANS

*
Ordenador de Despesa/FTU
Cello Freitas Bouzada - BT00120
Presidente
DPR/BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento



OF. CCG/SMOBI-FTU/Nº.138/2020

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2020.

Senhor Secretário,

Vimos informar a deliberação da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 27/02/2020, relativa à seguinte solicitação:

- Nº. 422/2020 - Renovação, sem reajuste, do contrato firmado com a empresa Letrarte Placas Ltda. que tem como objeto a prestação de serviço de confecção, fornecimento, implantação e retirada de faixas informativas de pano, lona e banners. As faixas são utilizadas para auxiliar na sinalização de importantes obras, desvios de trânsito, grandes eventos como o carnaval, eventos como BH é da gente, Domingo a rua é nossa e campanhas educativas que tem contado com a participação efetiva da BHTRANS. Período de 28/06/2020 a 27/06/2021. Será inserida cláusula rescisória antecipada em caso de assinatura de novo contrato. Previsto na reprogramação do orçamento o valor de R\$372.984,00. Execução (fonte SUCC): em 2019 - empenho de R\$270.820,20; em 2020 já houve empenho de R\$100.000,00. Valor solicitado de R\$349.640,40.
Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

Atenciosamente,

Bruno Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral

Ao Senhor
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/SMOBI
Belo Horizonte/MG.

C/C
Ao Senhor
Célio de Freitas Bouzada
Presidente da BHTRANS
Belo Horizonte/MG.

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR



EM: 09/03/2020 11:18:59

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

NOME / RAZÃO SOCIAL: **LETRARTE PLACAS LTDA. - ME**

ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, 8.317 - BAIRRO JARDINOPOLIS / CEP: 30510-000 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 05.601.507/0001-14

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **10172** CÓDIGO FORNECEDOR: 113.435

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	13020718/2020	03/04/2020
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	4AC801C1E7A5CE47	31/08/2020
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO	1ºAlt.6557127/2018	
REGISTRO COMERCIAL		
ESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	18461405	01/04/2020
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	187952548/2019	25/04/2020

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 59320 VALIDADE DO CRC: 23/01/2021

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE,	4451541	17/03/2020
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	4AC801C1E7A5CE47	31/08/2020
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	4AC801C1E7A5CE47	31/08/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	0174-0946	15/04/2020
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		23/01/2021

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

- 09 SERVIÇOS DE CONFECCÃO E/OU FABRICAÇÃO
 - 02 ARTIGOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E DE COMUNICAÇÃO VISUAL
 - 08 FAIXAS, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA



REGISTRO	
Nº Contrato:	2422/2017
Livro:	05
Folha:	45

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2422/17

Processo Administrativo nº 01-043.465/17-85

Instrumento Jurídico nº 01.2017 2805.0003.03.00

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano (FTU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Letrarte Placas Ltda.
Endereço: Av. Amazonas, n.º 8.317, Jardinópolis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.510-000.
CNPJ: 05.601.507/0001-14.

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de junho de 2020, com término previsto para 27 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 349.640,40 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa nº 339039, Item 63, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2422/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

Dejavan B. Baião
Dejavan Barbosa Baião
Sócio
Letrarte Placas Ltda.

[Assinatura]
Celso Fieitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

[Assinatura]
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Saturday, June 27, 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 6047

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2422/17.

Processo Administrativo nº 01-043.465/17-85.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2905.0003.0300.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: Letrarte Placas Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Data da assinatura: 23/06/2020.

Vigência: 28/06/2020 a 27/06/2021.

Valor: R\$ 349.640,40.